

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA 008/2025.....  
PORTARIA 009/2025.....

### DECRETO

DECRETO REURB Nº 001/2025 .....



**PORTARIA 008/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte  
Capim Grosso – Bahia  
CEP: 44.823-760

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 108/2025  
DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA O(A) SENHOR(A), **FERNANDA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA**, PARA A FUNÇÃO DE ACESSORA DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**


**Artigo 1º** - Nomeia o(a) senhor(a), **FERNANDA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA**, para a função de ACESSORA DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste Município.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 07 de janeiro de 2025.

  
José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal



**PORTARIA 009/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte  
Capim Grosso – Bahia  
CEP: 44.823-760

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 109/2025  
DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA O(A) SENHOR(A), **JOSIMERE SILVA ALMEIDA**, PARA A FUNÇÃO DE ACESSORA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**


**Artigo 1º** - Nomeia o(a) senhor(a), **JOSIMERE SILVA ALMEIDA**, para a função de ACESSORA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, deste Município.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 07 de janeiro de 2025.

  
José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal



**DECRETO REURB Nº 001/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
Praça 09 de Maio- CEP 44695-000  
Nova Morada- Capim Grosso-Bahia  
CNPJ: 13.230982/0001 50

**DECRETO REURB Nº 001 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA  
URBANA DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO,  
LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA AVENIDA NESTA  
CIDADE DE CAPIM GROSSO-BAHIA.**

**O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de desmembrar lote urbana situado à Travessa do ARPEC, Bairro Nova Avenida, nesta cidade, objeto da(s) **MATRICULA nº 3538** do LIVRO 02 de Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documento & Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Capim Grosso/BA.

**CONSIDERANDO** o projeto constando: planta, memorial descritivo e anotações de responsabilidade técnica, assinado pelo Responsável Técnico, a Engenheira Civil, Tharine Rios de Carvalho, CREA nº 052106023-0, atendendo as normas administrativas;

**Art. 1º.** – Fica autorizado o desmembramento do LOTE 07 na Quadra 01, Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.34.001.0671.001 Bairro Nova Avenida;

**Art. 2º** - A autorização constante neste decreto, referente ao LOTE 07 na Quadra 01, resultará em **TRÊS** áreas, a seguir descritas:

Área: 154,02 m<sup>2</sup>, Lote de terreno sob nº 07A da Quadra 01, com o Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº (01.34.001.0664.001). Localizado no Bairro Nova Avenida no município de Capim Grosso - BA. Para quem da Trav. do Arpec olha para o lote 07A inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 390.132,21 Y: 8.740.925,88, no azimute de 349°39'55" com uma distância de 7,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 390.130,95 Y: 8.740.932,76, segue confrontando com Trav. do Arpec, chega-se no azimute de 78°39'32" com uma distância de 22,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 390.152,53 Y: 8.740.937,09, segue confrontando com Lote 07B, chega-se no azimute de 169°39'55" com uma distância de 7,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 390.153,78 Y: 8.740.930,20, segue confrontando com Lote 04, chega-se no azimute de 258°39'32" com uma distância de 22,00 m



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
Praça 09 de Maio- CEP 44695-000  
Nova Morada- Capim Grosso-Bahia  
CNPJ: 13.230982/0001 50**

do lado direito até o vértice de coordenada X: 390.132,21 Y: 8.740.925,88, segue confrontando com Lote 07.

Área: 767,72 m<sup>2</sup>, Lote de terreno sob nº 07B da Quadra 01, com o Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº (01.34.001.0671.001). Localizado no Bairro Nova Avenida no município de Capim Grosso - BA. Para quem da Trav. do Arpec olha para o lote 07B inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 390.130,95 Y: 8.740.932,76, no azimute de 349°39'55" com uma distância de 36,30 m de frente até o vértice de coordenada X: 390.124,44 Y: 8.740.968,47, segue confrontando com Trav. do Arpec, chega-se no azimute de 85°55'34" com uma distância de 22,13 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 390.146,52 Y: 8.740.970,04, segue confrontando com Lote 03, chega-se no azimute de 169°39'55" com uma distância de 33,50 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 390.152,53 Y: 8.740.937,09, segue confrontando com Lote 04, chega-se no azimute de 258°39'32" com uma distância de 22,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 390.130,95 Y: 8.740.932,76, segue confrontando com Lote 07A.

Área: 385,06 m<sup>2</sup>, Lote de terreno sob nº 07 da Quadra 01, com o Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº (01.34.001.0646.001). Localizado no Bairro Nova Avenida no município de Capim Grosso - BA. Para quem da Trav. do Arpec olha para o lote 07 inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 390.135,35 Y: 8.740.908,66, no azimute de 349°39'55" com uma distância de 17,50 m de frente até o vértice de coordenada X: 390.132,21 Y: 8.740.925,88, segue confrontando com Trav. do Arpec, chega-se no azimute de 78°39'32" com uma distância de 22,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 390.153,78 Y: 8.740.930,20, segue confrontando com Lote 07A, chega-se no azimute de 169°39'55" com uma distância de 17,50 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 390.156,92 Y: 8.740.912,99, segue confrontando com Lote 04, chega-se no azimute de 258°39'32" com uma distância de 22,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 390.135,35 Y: 8.740.908,66, segue confrontando com Lote 06.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Grosso, 3 de janeiro de 2025

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO

PREFEITO